



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Processo administrativo nº 311711/2015 CAU/MS
INTERESSADO	STAR PRODUÇÃO VISUAL
ASSUNTO	AUSENCIA DE REGISTRO PJ - RECURSO AO PLENÁRIO

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 240 DPOMS 0068-03/2017**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 20 de julho de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** o Art. 145 do Regimento Interno, determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 311711/2015 em desfavor de STAR PRODUÇÃO VISUAL, CNPJ 11.801.565/0001-94;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Exercício Profissional nº 102/2016 CEP, de 16 de junho de 2016, que aprovou o parecer do conselheiro estadual Eymard Cezar Araújo Ferreira, pela procedência do auto de infração nº 1000017578/2015 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X e XI, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, no GRAU MÉDIO, ou seja 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pelo interessado em 19 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a distribuição ao plenário em 09 de fevereiro de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso do recorrente e decidiu pelo PROVIMENTO PARCIAL das razões recursais, reformando a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000017578/2015, e diminuição da multa imposta para GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento, conforme estabelece o art. 35, incisos X e XI da Resolução CAU/BR nº.22, de 04 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso do recorrente e decidiu pelo PROVIMENTO PARCIAL das razões recursais, reformando a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000017578/2015, e diminuição da multa imposta para GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento, conforme estabelece o art. 35, incisos X e XI da Resolução CAU/BR nº.22, de 04 de maio de 2012;

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2017.

  
**Arquiteto e Urbanista EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

### 068ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

**Local:** Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

**Data:** 20 de julho de 2017.

**Horário:** 17:15h as 18:35h

#### FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Titular	ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS				X
Suplente	THAIS AVANCINI				
Titular	JOSE MARCOS DA FONSECA				X
Suplente					
Titular	CARLOS LUCAS MALI				X
Suplente	TERESINHA RIGON				
Titular	DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS	X			
Suplente	MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI				
Titular	EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA	-			
Suplente	MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA				
Titular	FABIANO COSTA	X			
Suplente	RONALDO FERREIRA				
Titular	GIOVANA DARIO SBARAINI	X			
Suplente	GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA				
Titular	OSVALDO ABRÃO DE SOUZA				X
Suplente	JUSSARA MARIA BASSO				
Titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X			
Suplente	CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA				

#### Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 068ª Plenária Ordinária

Data: 20/07/2017

#### Matéria em votação:

Processo administrativo nº 311711/2015 CAU/MS  
AUSENCIA DE REGISTRO PJ - RECURSO AO PLENÁRIO

**Resultado da votação:** Sim ( 4 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 4 )

**Ocorrências:** Na ausência do Presidente, assume os trabalhos o conselheiro estadual Eymard Ferreira, 1º vice-presidente do CAUMS.

  
**Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**  
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

  
**Arquiteto e Urbanista EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL